

PROJETO DE LEI Nº 283/2003  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O [parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 155](#), de 14 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Entorpecentes de São Lourenço da Serra, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o dispositivo do [parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 155](#), de 14 de maio de 2003.

São Lourenço da Serra, 23 de setembro de 2003.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.